



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário nº. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº 2710/2016

“Autoriza o Executivo Municipal efetuar o pagamento de despesas decorrentes de sinistro em veículo de terceiros e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá / MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de R\$ 2.314,52 (Dois mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) a NADIA RIBEIRO SANTOS DE SOUZA, CPF 554.548.281-49, referente a despesas decorrentes do acidente de trânsito ocorrido na data de 16/07/2016, envolvendo o veículo FIAT UNO SPORTIG 1.4, CAT. PARTICULAR, cor VERMELHO, placa de identificação HNX - 1534, ano/modelo 2011/2012, de propriedade particular da Sra. Nadia Ribeiro Santos de Souza, CPF 554.548.281-49.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá / MG, 22 de julho de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ronaldo Antônio Zica da Costa".

RONALDO ANTÔNIO ZICA DA COSTA

Prefeito Municipal